

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos através de aquisição na modalidade licitação para materiais médico hospitalar diversos, com Empresa(s) especializada(s) em vendas de produtos específicos, para a secretaria municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante RN, como forma de garantir a continuidade de prestação dos serviços no âmbito do SUS.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta para uma eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância de tais materiais médico-hospitalares frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram **em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado**, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária

Importância da Análise dos dados:

Considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante vem buscando aprimoramento em assistência, mantendo o compromisso que é prioridade da Secretária Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento regular de matérias médico hospitalar diversos essenciais para atender às necessidades da população assistida

Atendimento à Diretrizes da Nova Lei de Licitação:

A contratação de empresas fornecedoras de insumos de materiais médico hospitalar diversos, está em conformidade com as diretrizes da nova Lei de Licitação, que preconiza a transparência, a eficiência e a economicidade na contratação de bens e serviços pela administração pública. Considerando que o valor do contrato se enquadra na modalidade de licitação, conforme previsto na legislação, a contratação dos serviços por essa via é a opção mais adequada e legal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto; Trata-se da realização de prestação de serviço a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Segurança e Qualidade nos Serviços de Saúde:

Contratação de empresa fornecedoras de insumos de materiais médico hospitalar diversos, vem buscando assistir de forma eficiente e eficaz a gestão de recursos públicos, possibilitando um melhor gerenciamento. Diante do exposto, justificamos a contratação dos serviços ora já mencionado para uso dos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN..

O valor médio total desta contratação será baseado por pesquisa mercadologica, O fornecedor será selecionado

por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação Técnica

Capacidade técnico-operacional, em nome da contratada fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação em sintonia com 2º e § 5º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Notas Fiscal(ais).

Critério de Julgamento

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por ITEM.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade que deu início a essa estimativa foi passada pela área técnica, através dos dados fornecidos pela própria unidade solicitante; Setor de Abastecimento Central Farmacêutico - CAF da secretária municipal de saúde do município de São Gonçalo de Amarante RN.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. ESTIMADO | |
|------|--|------|---------|-------------|-------|
| | | | | UNIT | TOTAL |
| 01 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 1.500 | | |
| 02 | ACIDO ACÉTICO 0,5% | L | 30 | | |
| 03 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 50 ML | FR | 30 | | |
| 04 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 50 ML | FR | 30 | | |
| 05 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML | FR | 4.000 | | |
| 06 | ÁGUA BI-DESTILADA 1.000 ML | LT | 3.000 | | |
| 07 | ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML | FR | 8.000 | | |
| 08 | ÁGUA BIDEUTILADA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 250ML | FR | 500 | | |
| 09 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 13 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 300 | | |
| 14 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 300 | | |
| 15 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 200 | | |
| 16 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM, 32G | UND. | 100.000 | | |
| 17 | ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML | LT | 20.000 | | |
| 18 | ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML | FR | 1.000 | | |
| 19 | ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE, ROLO COM 250G | PCT | 10.000 | | |
| 20 | ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 250 ML | UND | 300 | | |
| 21 | ANUSCÓPIO CONTENDO 2 PEÇAS, EXTERNA DE POLIESTIRENO CRISTAL, MATERIAL DE TRANSMISSÃO LUMINOSA, EM FORMATO DE TUBO CRÔNICO 90 MM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE MAIS ESTREITA COM 20 MM DE DIÂMETRO E OUTRA MAIS LARGA COM 45 MM DE DIÂMETRO. SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, BORDAS ROMBAS, A PARTE INTERNA DE POLIETILENO INQUEBRÁVEL, DE COMPRIMENTO TOTAL 140MM; FOMATO OGIVAL NOS 30 MM DISTAIS E HASTE REFORÇADA NOS 110 MM RESTANTES E O EMBALO SERÁ | UND | 2.500 | | |

Assinado por 2 pessoas: VANALDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B431-DD96-17D3-1760> e informe o código B431-DD96-17D3-1760



| | | | | | |
|----|--|-----|-----------|--|--|
| | INTRODUZIDO DENTRO DO TUBO CÔNICO. | | | | |
| 22 | ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES. | PCT | 20.000 | | |
| 23 | ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES. | PCT | 20.000 | | |
| 24 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS | UND | 7.000 | | |
| 25 | CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES. | CX. | 5.000 | | |
| 26 | CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES. | CX. | 5.000 | | |
| 27 | CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 1.000 | | |
| 28 | CÂNULA GUEDEL Nº 0 | UND | 05 | | |
| 29 | CÂNULA GUEDEL Nº 1 | UND | 05 | | |
| 30 | CÂNULA GUEDEL Nº 2 | UND | 05 | | |
| 31 | CÂNULA GUEDEL Nº 3 | UND | 05 | | |
| 32 | CATETER DE OXIGENIOTERAPIA INFANTIL | UND | 500 | | |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM | UND | 2.000 | | |
| 34 | CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM | UND | 2.000 | | |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM | UND | 2.000 | | |
| 36 | CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM | UND | 2.000 | | |
| 37 | CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM | UND | 2.000 | | |
| 38 | CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM | UND | 2.000 | | |
| 39 | COLETOR DE URINA 2 LITROS | UND | 15.000 | | |
| 40 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO | UND | 500 | | |
| 41 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | UND | 500 | | |
| 42 | COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO | UND | 7.000 | | |
| 43 | COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA | UND | 15.000 | | |
| 44 | COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO. | RL | 1.000 | | |
| 45 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES . | PCT | 1.000.000 | | |
| 46 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES . | PCT | 200.000 | | |
| 47 | DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO - COM 4 ENZIMAS - 1000ML | FR | 500 | | |
| 48 | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML | FR | 240 | | |
| 49 | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML | FR | 240 | | |
| 50 | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,5 % SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML | FR | 120 | | |
| 51 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 52 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 53 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 54 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 55 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 56 | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 COM EXTENSOR 120CM | UND | 2.800 | | |
| 57 | ELETRODO NEONATAL | UND | 200 | | |
| 58 | ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA) | PCT | 2.000 | | |
| 59 | EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS | UND | 8.000 | | |
| 60 | EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS | UND | 5.000 | | |
| 61 | EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA E HEMODERIVADOS | UND | 500 | | |
| 62 | ESPAÇADOR INFANTIL PARA AERÓSOIS | UND | 500 | | |
| 63 | ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. | RL | 10.000 | | |
| 64 | ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 5 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. | RL | 5.000 | | |
| 65 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 66 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 67 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 68 | FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 69 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 70 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 71 | FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 72 | FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 73 | FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 74 | FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 75 | FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 76 | FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 77 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE | UND | 1.500 | | |

| | | | | | |
|-----|--|------|---------|--|--|
| | FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M, | | | | |
| 78 | FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M | UND | 2.000 | | |
| 79 | FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 M | UND | 5.000 | | |
| 80 | FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML | FR | 10 | | |
| 81 | FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ml | FR | 10 | | |
| 82 | DIETA INFANTIL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN SORO LEITE E CASEINATO, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VIT.,MIN.E FIBRAS, ISENTA GLÚTEN, C/ LC PUFAS SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA (PÓ) 400 G.(FORTINE PLUS) | LATA | 3.000 | | |
| 83 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, LACTOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SISTEMA ABERTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: LATA (PÓ) 400 G ATÉ 450 G. (SAE) | LATA | 100 | | |
| 84 | DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA,HIPERPROTEICA, LEITE DESNAT., CASEINATO E PTN SORO LEITE.,MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, COM OU SEM GORDURA LÁCTEA, VIT.,MIN. E FIBRAS, ISENTA DE GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR 370G (NUTREN SENIOR) | LATA | 24 | | |
| 85 | FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS | UND | 3.000 | | |
| 86 | GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML. | LT | 250 | | |
| 87 | GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML | FR | 1.000 | | |
| 88 | GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100 | CX | 8.000 | | |
| 89 | GAROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA TAMANHO 360 | CX | 1.000 | | |
| 90 | JALECO IMPERMIÁVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 40 COR BRANCA | PCT | 100.000 | | |
| 91 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KIT | 7.000 | | |
| 92 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KIT | 9.000 | | |
| 93 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KIT | 10.000 | | |
| 94 | KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTEND 01FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL | KIT | 3.000 | | |
| 95 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 200 | | |
| 96 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 97 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 98 | LAMINA FOSCA C/ 50 UNID. | CX | 50 | | |
| 99 | LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID. | CX | 25.000 | | |
| 100 | LUGOL FORTE 5% C/200 ML (COLPOSCOPIA) | FR | 10 | | |
| 101 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0 | PAR | 10.000 | | |
| 102 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5 | PAR | 10.000 | | |
| 103 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5 | PAR | 10.000 | | |
| 104 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0 | PAR | 10.000 | | |
| 105 | LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 106 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXP, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 10.000 | | |
| 107 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 4.000 | | |
| 108 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 15.000 | | |
| 109 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 12.000 | | |
| 110 | MANGOTE DE OXIGENIOTERAPIA | UND | 500 | | |
| 111 | MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO, C/50, EM TECIDO PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COM TRÊS CAMADAS (CAMADA INTERNA, FILTRO E CAMADA EXTERNA) PARA FORNECER RESISTÊNCIA E FILTRAGEM AO PRODUTO, COM CLIPE NASAL FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO AO CONTOURNO DO NARIZ E BOCHECHAS. TIRAS COM ELÁSTICO EM POLIÉSTER, FIXO NAS EXTREMIDADES DA MÁSCARA. | CX | 20.000 | | |
| 112 | MASCARA DESCARTÁVEL PFF-2 FABRICADA EM NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. CORPO E TIRAS DE FIXAÇÃO FEITOS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICO DE POLIÉSTER COM FIO DE LÁTEX OU ELÁSTICO, COM GRAMPO DE METAL (ALUMÍNIO). CAMADAS DE PROTEÇÃO DUPLA OU TRIPLA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR 13698:1996. | UND | 20.000 | | |
| 113 | MASCARA PARA NB2 ADULTO C CHICOTE | UND | 500 | | |
| 114 | MASCARA PARA NB2 INFANTIL C CHICOTE | UND | 500 | | |
| 115 | PAPEL CREPADO 40CM X 40CM, CX C/500FLS | CX | 1.000 | | |
| 116 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 240M X 380MM CAIXA C/200 UNIDADES | CX | 2.000 | | |
| 117 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 330M X 450MM CAIXA C/200 UNIDADES | CX | 2.000 | | |
| 118 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 90M X 230MM CAIXA C/200 UNIDADES | CX | 2.000 | | |
| 119 | PAPEL LENÇOL 70X50 | RL | 7.000 | | |
| 120 | POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) | UND | 10.000 | | |
| 121 | PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS | UND | 7.000 | | |
| 122 | PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52 MM C/LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES | CX | 1.200 | | |
| 123 | PROTETOR LABIAL DIÁRIO FPS30 4,5G | UND | 3.500 | | |

Assinado por 2 pessoas: IVANALDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B431-DD96-17D3-1760> e informe o código B431-DD96-17D3-1760



| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|--|--|
| 124 | PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 FRASCO 120 ML | FR | 3.500 | | |
| 125 | PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND. | CX | 100 | | |
| 126 | SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPOORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E A INSTRUÇÕES DE USO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO REGISTRO ANVISA 80146502021 CÓDIGO SIAFÍSICO 474905-7 CÓDIGO CADMAT 439443 | CX | 30 | | |
| 127 | SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO | UND | 100.000 | | |
| 128 | SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO | UND | 50.000 | | |
| 129 | SERINGA DESCARTÁVEL 03CC C/ AGULHA 30X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROAÊNICO | UND | 30.000 | | |
| 130 | SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | UND | 30.000 | | |
| 131 | SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | UND | 50.000 | | |
| 132 | SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | UND | 30.000 | | |
| 133 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER LOCK | UND | 6.000 | | |
| | SOLUÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA PVPI 1%, FRASCO COM 1000 ML | FR | 240 | | |
| 134 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO. | UND | 35.000 | | |
| 135 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 240 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO. | UND | 50.000 | | |
| 136 | SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9% | FR | 5.000 | | |
| 137 | SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 250ML 0,9% | FR | 5.000 | | |
| 138 | SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9% | FR | 5.000 | | |
| 139 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML | FR | 2.000 | | |
| 140 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ML. | FR | 1.000 | | |
| 141 | SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML | FR | 1.000 | | |
| 142 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 143 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 144 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 145 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 146 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 147 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 04 | UND | 50 | | |
| 149 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06 | UND | 50 | | |
| 150 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08 | UND | 50 | | |
| 151 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10 | UND | 50 | | |
| 152 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12 | UND | 100 | | |
| 153 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14 | UND | 500 | | |
| 154 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16 | UND | 500 | | |
| 155 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18 | UND | 1.000 | | |
| 156 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20 | UND | 500 | | |
| 157 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22 | UND | 500 | | |
| 158 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24 | UND | 500 | | |
| 159 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 | UND | 10 | | |
| 160 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 | UND | 10 | | |
| 161 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 | UND | 10 | | |
| 162 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 | UND | 10 | | |
| 163 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 | UND | 10 | | |
| 164 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 | UND | 10 | | |
| 165 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0 | UND | 10 | | |
| 166 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5 | UND | 10 | | |
| 167 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0 | UND | 10 | | |
| 168 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 | UND | 10 | | |
| 169 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0 | UND | 10 | | |
| 170 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5 | UND | 10 | | |
| 171 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0 | UND | 10 | | |
| 172 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR | UND | 10 | | |
| 173 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR | UND | 10 | | |
| 174 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR | UND | 10 | | |
| 175 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR | UND | 20 | | |
| 176 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR | UND | 10 | | |
| 177 | SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR | UND | 20 | | |
| 178 | SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR | UND | 50 | | |
| 179 | SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR | UND | 50 | | |
| 180 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 181 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |

Assinado por 2 pessoas: VANALDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B431-DD96-17D3-1760> e informe o código B431-DD96-17D3-1760



| | | | | | |
|-----|---|-----|-------------|--|--|
| 182 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 183 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 184 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 185 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 186 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 187 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 188 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 189 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 190 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 191 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 192 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 04 | UND | 6.000 | | |
| 193 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 06 | UND | 6.000 | | |
| 194 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 08 | UND | 6.000 | | |
| 195 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 10 | UND | 6.000 | | |
| 196 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12 | UND | 10.000 | | |
| 197 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14 | UND | 2.000 | | |
| 198 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 16 | UND | 100 | | |
| 199 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18 | UND | 100 | | |
| 200 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20 | UND | 100 | | |
| 201 | TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO BRANCO | UND | 1.000 | | |
| 202 | TIRA REAGENTE PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DE ÚNICA ETAPA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONODOTROFINACORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25UI/ML CAPAZ DE DETECTAR A GRAVIDEZ DESDE O PRIMEIRO DIA DO ATRASO MENSTRUAL. CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 1.000 | | |
| 203 | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. APARELHO COM INJETOR DE TIRAS E BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM, VISOR ILUMINADO. O GANHADOR DESTES ITENS SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS NECESSÁRIAS PARA OS PORTADORES DE DIABETE (01 APARELHO PARA CADA 500 TIRAS. (MARCA DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: ONCALLPLUS) CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 50.000 | | |
| 204 | TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR | UND | 200 | | |
| 205 | TORNEIRA DE TRÊS VIAS SEM EXTENSOR | UND | 200 | | |
| 206 | TUBO DE ASPIRAÇÃO COM EXTENSOR | UND | 200 | | |
| | | | TOTAL GERAL | | |

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de valores será por pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame para contratação através de licitação aqui descrita, será utilizada a pesquisa mercadológica.

O critério de escolha do fornecedor será realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção do certame para a licitação aqui descrita, será utilizada a pesquisa mercadológica ou tabela SUS. O critério de escolha dos fornecedores será realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência. O valor médio total desta contratação será balizado pela pesquisa mercadológica a ser realizada pelo setor responsável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do estudo em tela trata-se de uma solução de natureza comum, que será prestado em 12 (doze meses). A identificação do bem ou serviço como sendo comum, para fim de adoção do pregão independe da sua complexidade. Então um bem ou serviço comum são aqueles que podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado (inciso III do art. 6º da 14.133/2021). Com isso segundo o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021 evidencia que o pregão passou a ser expressamente obrigatório quando a contratação se trata de bens ou serviços comuns.

Desta forma, a contratação do serviço em questão torna-se imprescindível para que o município continue cumprindo com a suas finalidades de garantir a continuidade de prestação do serviço na assistência no âmbito do SUS.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/PROMOÇÃO DE ATA DE R.P.

Justifica-se a aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância de tais matérias médico-hospitalares frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram **em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado**, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária, conforme descrito .

A proposta para contratação em tela deverá ser fornecida em doze meses de acompanhamento, o fornecimento do serviço será de acordo com a necessidade do município de São Gonçalo do Amarante RN. A Súmula nº 247 TCU preconiza que “é obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Diante de tal jurisprudência, a adjudicação será menor valor por item. A adjudicação por item propiciará ampla participação de licitantes.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conclui-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos médico hospitalar diversos e imprescindível para a continuidade do serviço ofertado a população. A administração embasou-se na Constituição Federal e Legislações Brasileira, onde a missão, no âmbito da secretária municipal de saúde do município de São Gonçalo do Amarante RN é prestar serviços públicos com eficiência, qualidade e responsabilidade social.

PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anterior, a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame através de licitação com o desenvolvimento e conclusão do mesmo.

É cabível informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A subcontratação não será permitida para atendimento ao item do objeto da contratação. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser utilizado deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólido

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as justificativas e explicações aqui exaradas, julgamos viável o prosseguimento do certame por se tratar de contratações de empresas especializadas no fornecimento de insumos médico hospitalar diversos para a cobertura dos usuários deste município como relatado neste presente termo.

Ivanaldo Ramos Alves
Coordenador Geral da Assistência Farmacêutica
Agente Responsável

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Aprovador



**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência visa à autorização de abertura de processo administrativo, mediante Ata de Registro de Preços, para contratação empresa especializada para aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição e quantidades abaixo. A presente aquisição visa ao abastecimento dos instrumentos de saúde sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição dos itens na tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. ESTIMADO | |
|------|---|------|---------|-------------|-------|
| | | | | UNIT | TOTAL |
| 01 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 1.500 | | |
| 02 | ACIDO ACÉTICO 0,5% | L | 30 | | |
| 03 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 50 ML | FR | 30 | | |
| 04 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% C/ 50 ML | FR | 30 | | |
| 05 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML | FR | 4.000 | | |
| 06 | ÁGUA BI-DESTILADA 1.000 ML | LT | 3.000 | | |
| 07 | ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML | FR | 8.000 | | |
| 08 | ÁGUA BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 250ML | FR | 500 | | |
| 09 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 10 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 12 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 400 | | |
| 13 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 300 | | |
| 14 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 300 | | |
| 15 | AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 200 | | |
| 16 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA, 4 MM, 32G | UND. | 100.000 | | |
| 17 | ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML | LT | 20.000 | | |
| 18 | ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML | FR | 1.000 | | |
| 19 | ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE, ROLO COM 250G | PCT | 10.000 | | |
| 20 | ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMETRICA 250 ML | UND | 300 | | |
| 21 | ANUSCÓPIO CONTENDO 2 PEÇAS, EXTERNA DE POLIESTIRENO CRISTAL, MATERIAL DE TRANSMISSÃO LUMINOSA, EM FORMATO DE TUBO CRÔNICO 90 MM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE MAIS ESTREITA COM 20 MM DE DIÂMETRO E OUTRA MAIS LARGA COM 45 MM DE DIÂMETRO. SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, BORDAS ROMBAS, A PARTE INTERNA DE POLIETILENO INQUEBRÁVEL, DE COMPRIMENTO TOTAL 140MM; FOMATO OGIVAL NOS 30 MM DISTAIS E HASTE REFORÇADA NOS 110 MM RESTANTES E O EMBALO SERÁ INTRODUZIDO DENTRO DO TUBO CÔNICO. | UND | 2.500 | | |
| 22 | ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES. | PCT | 20.000 | | |
| 23 | ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES. | PCT | 20.000 | | |
| 24 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS | UND | 7.000 | | |
| 25 | CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES. | CX. | 5.000 | | |
| 26 | CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS, CAIXA COM 10 UNIDADES. | CX. | 5.000 | | |
| 27 | CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES. | PCT | 1.000 | | |

Assinado por 2 pessoas: IVAN WALDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.rn.br/verificacao/B431-DD96-7D3-1760> e informe o código B431-DD96-7D3-1760

| | | | | | |
|----|--|-----|-----------|--|--|
| 28 | CÂNULA GUEDEL Nº 0 | UND | 05 | | |
| 29 | CÂNULA GUEDEL Nº 1 | UND | 05 | | |
| 30 | CÂNULA GUEDEL Nº 2 | UND | 05 | | |
| 31 | CÂNULA GUEDEL Nº 3 | UND | 05 | | |
| 32 | CATETER DE OXIGENIOTERAPIA INFANTIL | UND | 500 | | |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM | UND | 2.000 | | |
| 34 | CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM | UND | 2.000 | | |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM | UND | 2.000 | | |
| 36 | CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM | UND | 2.000 | | |
| 37 | CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM | UND | 2.000 | | |
| 38 | CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM | UND | 2.000 | | |
| 39 | COLETOR DE URINA 2 LITROS | UND | 15.000 | | |
| 40 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO | UND | 500 | | |
| 41 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | UND | 500 | | |
| 42 | COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO | UND | 7.000 | | |
| 43 | COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA | UND | 15.000 | | |
| 44 | COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO. | RL | 1.000 | | |
| 45 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES. | PCT | 1.000.000 | | |
| 46 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES. | PCT | 200.000 | | |
| 47 | DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO - COM 4 ENZIMAS - 1000ML | FR | 500 | | |
| 48 | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML | FR | 240 | | |
| 49 | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML | FR | 240 | | |
| 50 | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,5 % SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML | FR | 120 | | |
| 51 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 52 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 53 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 54 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 55 | DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP) | UND | 2.000 | | |
| 56 | POSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5 COM EXTENSOR 120CM | UND | 2.800 | | |
| 57 | ELETRODO NEONATAL | UND | 200 | | |
| 58 | ELETRODOS DE ESPUMA DESCARTÁVEIS, PARA NEURO ESTIMULAÇÃO, PACOTE COM 4 UNIDADES (PARA FISIOTERAPIA) | PCT | 2.000 | | |
| 59 | EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS | UND | 8.000 | | |
| 60 | EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS | UND | 5.000 | | |
| 61 | EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA E HEMODERIVADOS | UND | 500 | | |
| 62 | ESPAÇADOR INFANTIL PARA AERÓSOIS | UND | 500 | | |
| 63 | ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. | RL | 10.000 | | |
| 64 | ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 5 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. | RL | 5.000 | | |
| 65 | FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 66 | FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 67 | FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 68 | FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 69 | FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 70 | FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 71 | FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 72 | FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 73 | FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 74 | FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 75 | FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 76 | FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES | CX | 10 | | |
| 77 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M, | UND | 1.500 | | |
| 78 | FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M | UND | 2.000 | | |
| 79 | FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 M | UND | 5.000 | | |
| 80 | FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML | FR | 10 | | |

Assinado por 2 pessoas: IVANILDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sbgdncaop.1doc.com.br/verificacao/B431-1DD96-17D3-1760> e informe o código B431-1DD96-17D3-1760



| | | | | | |
|-----|--|------|---------|--|--|
| 81 | FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ml | FR | 10 | | |
| 82 | DIETA INFANTIL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, PTN SORO LEITE E CASEINATO, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS, VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO GLÚTEN, C/ LC PUFAS SEM SABOR. EMBALAGEM: LATA (PÓ) 400 G.(FORTINE PLUS) | LATA | 3.000 | | |
| 83 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, LACTOSE, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE, COM PROBIÓTICOS, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SISTEMA ABERTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: LATA (PÓ) 400 G ATÉ 450 G. (SAE) | LATA | 100 | | |
| 84 | DIETA ENTERAL, PÓ, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, LEITE DESNAT., CASEINATO E PTN SORO LEITE, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, COM OU SEM GORDURA LÁCTEA, VIT., MIN. E FIBRAS, ISENTO DE GLÚTEN, C/ OU S/ SABOR 370G (NUTREN SENIOR) | LATA | 24 | | |
| 85 | FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS | UND | 3.000 | | |
| 86 | GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML. | LT | 250 | | |
| 87 | GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML | FR | 1.000 | | |
| 88 | GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100 | CX | 8.000 | | |
| 89 | GAROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA TAMANHO 360 | CX | 1.000 | | |
| 90 | JALECO IMPERMIÁVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 40 COR BRANCA | PCT | 100.000 | | |
| 91 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KIT | 7.000 | | |
| 92 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KIT | 9.000 | | |
| 93 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO P, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KIT | 10.000 | | |
| 94 | KIT PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS CONTEND 01FRASCO DE 300 ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E 01 EQUIPO ESCALONADO DE NUTRIÇÃO ENTERAL | KIT | 3.000 | | |
| 95 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 200 | | |
| 96 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 97 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 100 | | |
| 98 | LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID. | CX | 50 | | |
| 99 | LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID. | CX | 25.000 | | |
| 100 | LUGOL FORTE 5% C/200 ML (COLPOSCOPIA) | FR | 10 | | |
| 101 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0 | PAR | 10.000 | | |
| 102 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5 | PAR | 10.000 | | |
| 103 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5 | PAR | 10.000 | | |
| 104 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0 | PAR | 10.000 | | |
| 105 | LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 10 | | |
| 106 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXP, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 10.000 | | |
| 107 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 4.000 | | |
| 108 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 15.000 | | |
| 109 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 12.000 | | |
| 110 | MANGOTE DE OXIGENIOTERAPIA | UND | 500 | | |
| 111 | MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO, C/50, EM TECIDO PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COM TRÊS CAMADAS (CAMADA INTERNA, FILTRO E CAMADA EXTERNA) PARA FORNECER RESISTÊNCIA E FILTRAGEM AO PRODUTO, COM CLIPE NASAL FLEXÍVEL PARA ADAPTAÇÃO AO CONTOURNO DO NARIZ E BOCHECHAS. TIRAS COM ELÁSTICO EM POLIÉSTER, FIXO NAS EXTREMIDADES DA MÁSCARA. | CX | 20.000 | | |
| 112 | MASCARA DESCARTÁVEL PFF-2 FABRICADA EM NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. CORPO E TIRAS DE FIXAÇÃO FEITOS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICO DE POLIÉSTER COM FIO DE LÁTEX OU ELÁSTICO, COM GRAMPO DE METAL (ALUMÍNIO). CAMADAS DE PROTEÇÃO DUPLA OU TRIPLA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT/NBR 13698:1996. | UND | 20.000 | | |
| 113 | MASCARA PARA NB2 ADULTO C CHICOTE | UND | 500 | | |
| 114 | MASCARA PARA NB2 INFANTIL C CHICOTE | UND | 500 | | |
| 115 | PAPEL CREPADO 40CM X 40CM, CX C/500FLS | CX | 1.000 | | |
| 116 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 240M X 380MM CAIXA C/200 UNIDADES | CX | 2.000 | | |
| 117 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 330M X 450MM CAIXA C/200 UNIDADES | CX | 2.000 | | |
| 118 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 90M X 230MM CAIXA C/200 UNIDADES | CX | 2.000 | | |
| 119 | PAPEL LENÇOL 70X50 | RL | 7.000 | | |
| 120 | POLIFIX 2 VIAS (MULTIVIAS) | UND | 10.000 | | |
| 121 | PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS | UND | 7.000 | | |
| 122 | PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52 MM C/LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES | CX | 1.200 | | |

código B431-DD96-17D3-1760 e informe d
REGO DE OLIVEIRA
IVANILDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saodgoncalo.itdc.com.br/verificacao/B431-DD96-17D3-1760>



| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|--|--|
| 123 | PROTETOR LABIAL DIÁRIO FPS30 4,5G | UND | 3.500 | | |
| 124 | PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 60 FRASCO 120 ML | FR | 3.500 | | |
| 125 | PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND. | CX | 100 | | |
| 126 | SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPOORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E A INSTRUÇÕES DE USO. MARCA: ABBOTT; MODELO: FREESTYLE LIBRE FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO REGISTRO ANVISA 80146502021 CÓDIGO SIAFÍSICO 474905-7 CÓDIGO CADMAT 439443 | CX | 30 | | |
| 127 | SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO | UND | 100.000 | | |
| 128 | SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO | UND | 50.000 | | |
| 129 | SERINGA DESCARTÁVEL 03CC C/ AGULHA 30X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROAÊNICO | UND | 30.000 | | |
| 130 | SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | UND | 30.000 | | |
| 131 | SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | UND | 50.000 | | |
| 132 | SERINGA DESCARTÁVEL 20CC C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO | UND | 30.000 | | |
| 133 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER LOCK | UND | 6.000 | | |
| | SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA PVPI 1%, FRASCO COM 1000 ML | FR | 240 | | |
| 134 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO. | UND | 35.000 | | |
| 135 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 240 ML COM GOTEJADOR, FRASCO PLÁSTICO. | UND | 50.000 | | |
| 136 | SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100ML 0,9% | FR | 5.000 | | |
| 137 | SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 250ML 0,9% | FR | 5.000 | | |
| 138 | SOLUÇÃO DE CLORETO E SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML 0,9% | FR | 5.000 | | |
| 139 | SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1000 ML | FR | 2.000 | | |
| 140 | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COM 500 ML. | FR | 1.000 | | |
| 141 | SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, SISTEMA FECHADO 500ML | FR | 1.000 | | |
| 142 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 143 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 144 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 145 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 146 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES | UND | 2.000 | | |
| 147 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 04 | UND | 50 | | |
| 149 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06 | UND | 50 | | |
| 150 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08 | UND | 50 | | |
| 151 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10 | UND | 50 | | |
| 152 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12 | UND | 100 | | |
| 153 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14 | UND | 500 | | |
| 154 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16 | UND | 500 | | |
| 155 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18 | UND | 1.000 | | |
| 156 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20 | UND | 500 | | |
| 157 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22 | UND | 500 | | |
| 158 | SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24 | UND | 500 | | |
| 159 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 | UND | 10 | | |
| 160 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0 | UND | 10 | | |
| 161 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5 | UND | 10 | | |
| 162 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 | UND | 10 | | |
| 163 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 | UND | 10 | | |
| 164 | SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 | UND | 10 | | |
| 165 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0 | UND | 10 | | |
| 166 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5 | UND | 10 | | |
| 167 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0 | UND | 10 | | |
| 168 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 | UND | 10 | | |
| 169 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,0 | UND | 10 | | |
| 170 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5 | UND | 10 | | |
| 171 | SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0 | UND | 10 | | |
| 172 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR | UND | 10 | | |
| 173 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR | UND | 10 | | |
| 174 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR | UND | 10 | | |

Assinado por 2 pessoas: IVANILDO RAMOS ALVES e TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saogoncalo.pb.gov.br/verificacaodoc/B431-DP96-17D3-1760> e informe o código B431-DP96-17D3-1760



| | | | | | |
|-----|---|-----|-------------|--|--|
| 175 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR | UND | 20 | | |
| 176 | SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR | UND | 10 | | |
| 177 | SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR | UND | 20 | | |
| 178 | SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR | UND | 50 | | |
| 179 | SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR | UND | 50 | | |
| 180 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 181 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 182 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 183 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 184 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 185 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 186 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 187 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 188 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 189 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 190 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 191 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES | UND | 100 | | |
| 192 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 04 | UND | 6.000 | | |
| 193 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 06 | UND | 6.000 | | |
| 194 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 08 | UND | 6.000 | | |
| 195 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 10 | UND | 6.000 | | |
| 196 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12 | UND | 10.000 | | |
| 197 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14 | UND | 2.000 | | |
| 198 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 16 | UND | 100 | | |
| 199 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18 | UND | 100 | | |
| 200 | SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20 | UND | 100 | | |
| 201 | MÔMETRO DIGITAL CLÍNICO BRANCO | UND | 1.000 | | |
| 202 | TIRA REAGENTE PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DE ÚNICA ETAPA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONODOTROFINACORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25UI/ML CAPAZ DE DETECTAR A GRAVIDEZ DESDE O PRIMEIRO DIA DO ATRASO MENSTRUAL. CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 1.000 | | |
| 203 | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR (ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE GARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. APARELHO COM INJETOR DE TIRAS E BATERIA RECARREGÁVEL DE LITHIUM, VISOR ILUMINADO. O GANHADOR DESTA ITEM SE RESPONSABILIZARÁ DE ENTREGAR APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS NECESSÁRIAS PARA OS PORTADORES DE DIABETE (01 APARELHO PARA CADA 500 TIRAS. (MARCA DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA SECRETARIA DE SAÚDE: ONCALLPLUS) CAIXA COM 50 UNIDADES. | CX | 50.000 | | |
| 204 | TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR | UND | 200 | | |
| 205 | TORNEIRA DE TRÊS VIAS SEM EXTENSOR | UND | 200 | | |
| 206 | TUBO DE ASPIRAÇÃO COM EXTENSOR | UND | 200 | | |
| | | | TOTAL GERAL | | |

Estima-se o valor global desta licitação será estimativo baseado na **pesquisa mercadológica**.

1.2 Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações contidas na descrição.

1.3 Trata-se da realização de pregão eletrônico para aquisição de insumo a ser contratado mediante licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº14.133/2021.

1.5 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação de aquisição de insumos para fornecimento a secretaria municipal de Saúde encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Inicialmente, justifica-se a aquisição dos itens propostos nesta solicitação é necessária para a manutenção das atividades



diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Portanto, tal aquisição está diretamente relacionada com a Política Institucional do Município de São Gonçalo do Amarante de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Considerando a importância de tais matérias médico-hospitalares frente aos protocolos institucionais, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades sob gestão plena da Secretaria Municipal da Saúde, é importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos. Salientamos que os itens solicitados se encontram *em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado*, e em alguns casos com pequeno saldo residual, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos de contratação:

- 5.1 Além do descritivo contido no **OBJETO** deste TR;
- 5.2 Trata-se da realização de aquisição de insumos a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3 A prestação se dará por ordem de compra, a qual será realizada pela Administração Pública para a manutenção do objeto pretendido, decorrentes de necessidades.
- 5.4 Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum.
- 5.5 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 5.6 O Gestor do Contrato será designado pela Secretaria da Pasta.
- 5.7 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) da comissão de recebimento e serviço desta Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.8 Qualquer eventualidade que prejudique a execução do fornecimento, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- 5.9 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.
- 5.10 O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao serviço.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

NÃO haverá exigência da garantia da contratação, haja vista a discricionariedade administrativa prevista no art. 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do fornecimento:

- 8.1 O prazo para início da execução fornecimento é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.
- 8.2 Os fornecimentos deverão ser executados como descrito nos requisitos da contratação.
- 8.3 Os insumos serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4 Os Itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





- 8.5 Os Insumos serão recebidos na **Central de abastecimento farmacêutico - CAF da SMS**, após a verificação da mercadoria, qualidade e cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6 Os materiais médico-hospitalares objeto deste TR serão recebidos, desde que:
- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra e Nota de Empenho
 - Os produtos possuam validade mínima de 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1.342/2016 (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração)
 - A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;
 - A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;
 - A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos materiais médicos hospitalares
 - Sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
 - A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA
 - Sejam apresentados a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante
 - Seja garantida a qualidade e procedência dos materiais médicos hospitalares, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade
- 8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1.757/2023, de 29 de dezembro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 9.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA (DECRETO MUNICIPAL N. 1.757/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 13)





9.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (DECRETO MUNICIPAL N. 1.757/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 14)

9.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

GESTOR DO CONTRATO (DECRETO MUNICIPAL N. 1.757/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 12)

9.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada Nota fiscal deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.





10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Contratante.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

10.7 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

10.8 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de prestação de serviço a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





- 12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 12.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 12.2.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 12.2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.2.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.2.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.2.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 12.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.4.1 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
- 12.4.2 Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 12.4.3 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou





privado. Considerando os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma

12.4.4 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV; Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 45/2003;

a) Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

b) Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

c) Não serão aceitos produtos registrados como alimentos, visto que o objeto a ser licitado deve ser registrado como materiais medico hospitalar.

13. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, na modalidade de **licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

14.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





16.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| |
|---|
| UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO: 10 Saúde |
| SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica |
| PROGRAMA: 3034 Assistência Farmacêutica |
| PROJ./ATIV: 2045 Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo |
| FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos |
| FONTE: 1600000 - Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde |
| FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO: 10 Saúde |
| SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica |
| PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção básica à saúde |
| PROJ./ATIV: 2049 Bloco de Financiamento da Atenção Básica |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo |
| FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos |
| FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde |
| FONTE: 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |



FONTE: 1631000 – Transferências do Governo Federal referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde

| |
|---|
| UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO: 10 Saúde |
| SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica |
| PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade |
| PROJ. /ATIV: 2042 Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo |
| FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos |
| FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde |
| UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO: 10 Saúde |
| SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica |
| PROGRAMA: 3030 Gestão da Atenção Básica à Saúde |
| PROJ. /ATIV: 2275 Fortalecimento da Atenção Primária |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo |
| FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos |
| FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde |
| UNIDADE: 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNÇÃO: 10 Saúde |
| SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica |
| PROGRAMA: 3033 Média e Alta Complexidade |
| PROJ. /ATIV: 2273 Manutenção e Funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação CER III |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3390300000 - Material de Consumo |
| FONTE: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos |
| FONTE: 1600000 Custeio SUS Federal – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde |

São Gonçalo do Amarante/RN, 12/05/2025.

Ivanaldo Ramos Alves
Coord. Geral da Assistência Farmacêutica
Agente Responsável

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Aprovador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B431-DD96-17D3-1760

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANALDO RAMOS ALVES (CPF 067.XXX.XXX-37) em 12/05/2025 16:29:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVANALDO RAMOS ALVES (CPF 067.XXX.XXX-37) em 12/05/2025 16:29:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA (CPF 242.XXX.XXX-34) em 19/05/2025 15:49:27
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/B431-DD96-17D3-1760>